



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL

Filiada à Confederação Brasileira de Judô



**NORMATIZAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIAS 2024
ESTADUAL E INTERESTADUAL**

SOMOS TODOS FJMS

CAPÍTULO I - Da Finalidade

➤ **Art. 1º** - O presente documento visa normatizar o processo de transferências estaduais dos atletas de judô do ano de 2024 e esclarecer os tramites interestaduais, determinando as responsabilidades e deveres da FJMS, clubes e atletas.

CAPÍTULO II - Dos Prazos

➤ **Art. 2º** - A Federação de Judô de Mato Grosso do Sul abrirá duas janelas de transferência no ano de 2024: 1ª De 02/01/2024 a 28/02/2024 - 2ª De 01/06/2024 a 31/07/2024.

➤ **Art. 3º** - O processo deve ser requerido dentro deste prazo, possuindo a FJMS o prazo de 10 dias para conclusão do pedido após a entrega da documental completa.

CAPÍTULO III - Dos Procedimentos

➤ **Art. 4º** - O atleta ou clube solicitante deverá seguir os procedimentos:

I. O Clube de Destino deverá enviar um e-mail para técnico@fjms.com.br com o nome completo do atleta solicitando a transferência.

II. A FJMS preencherá um documento oficial de transferência e enviará a clube de destino para o recolhimento das devidas assinaturas.

III. O Clube de Destino deverá enviar a o comprovante de pagamento (PIX ou depósito bancário na conta da FJMS) no Grupo Financeiro da FJMS e no respectivo e-mail do Departamento Técnico.

IV. O Clube de Destino deverá entregar o formulário com as assinaturas recolhidas. Para clubes da Capital entregar pessoalmente, do interior enviar o documento escaneado ao e-mail: tecnico@fjms.com.br

V. Após todos estes procedimentos a FJMS realizara atualização na Plataforma *Zempo* no prazo de 10 dias uteis.

VI. Somente os títulos lançados na plataforma *ZEMPO*, serão considerados para efeito de valores de transferência.

VII. A participação e conquistas em eventos nacionais ou internacionais não oficiais da FIJ- CBJ - FJMS - FEEMS - CBDE - FUEMS - CBDU não estão enquadrados na tabela.

VIII. Fica estipulado que 50% do valor das taxas de transferências serão repassadas ao clube de origem. O clube de origem ou o professor formador pode renunciar a este direito, no entanto se o valor for depositado na conta da FJMS, e depois for feita a renúncia o valor não será devolvido.

IX. A Federação de destino do judoca e a responsável por solicitar o procedimento de transferência na plataforma *ZEMPO* conforme o documento de normatização de Transferência Interestadual CBJ de 2024.

Parágrafo único - Toda a transferência de atletas do Paradesporto seguirá a tabela de título tradicional, porém serão cobrados com 50% de desconto.

CAPÍTULO IV - Da Tabela de Valores

➤ Art. 5º - O valor de transferência para 2024 seguirá a tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS - INTERESTADUAL 2024

Título	Ano da Solicitação					Anos anteriores
	2024	2023	2022	2021	2020	
Nacionais *	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
Sul-americano	R\$ 12.500,00	R\$ 12.200,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.300,00	
Open (FIJ)	R\$ 13.000,00	R\$ 12.700,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.100,00	R\$ 11.800,00	
Grand Prix (FIJ)	R\$ 13.500,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.900,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.300,00	
Pan Americano	R\$ 14.000,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.400,00	R\$ 13.100,00	R\$ 12.800,00	
Grand Slan	R\$ 14.500,00	R\$ 14.200,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.300,00	
Mundial	R\$ 16.000,00	R\$ 15.700,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.100,00	R\$ 14.800,00	
Olimpico	R\$ 26.000,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.400,00	R\$ 25.100,00	R\$ 24.800,00	
Transferência Temporária Interclubes, ou representação de cidades. Permitida apenas para um evento representando o clube ou cidade, com retorno automático em seguida ao término do evento)						R\$ 220,00
Valor mínimo da transferência do Atleta Interestadual sem Título (A cobrança fica a Cargo da Associação)						R\$ 300,00

* Troféu Brasil, Taça Brasil Sub 21 e Campeonatos Brasileiros - Fase Final

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL POR TÍTULOS / FJMS

Título 1º, 2º e 3º lugares	Ano da Solicitação					Anos anteriores	
	2024	2023	2022	2021	2020		
Municipais e Filiação (sem título)	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 350,00	
Etapas Estaduais / Interestaduais	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00		
Brasileiro Região IV	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00		
Nacionais Finais (todos)	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00		
Circuito Europeu (Sub 18, 21 e sênior)	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00		
Circuito Mundial (Sub 18, 21 e sênior)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00		
Sul-americano	R\$ 1.800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00		
Open (FIJ)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00		
Grand Prix (FIJ)	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00		
Pan Americano	R\$ 3.500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.000,00		
Grand Slan	R\$ 4.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.300,00		
Mundial e Olímpico da Juventude	R\$ 6.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.800,00		
Valor mínimo sem Título							R\$ 100,00
Transferências fora das janelas: 02/01/2024 a 28/02/2024 e 01/06/2024 a 31/07/2024. Acrescentar sob o valor da transferência							R\$ 200,00

TRANSFERÊNCIAS POR GRADUAÇÃO/ FJMS

GRADUAÇÃO	VALOR
<i>Sho Dan</i>	R\$ 2.000,00
<i>Ni Dan</i>	R\$ 1.500,00
<i>San Dan</i>	R\$ 1.000,00
<i>Yon Dan</i>	R\$ 500,00

CAPÍTULO V - SENSEI FORMADOR

➤ **Art. 6º** - O valor ao qual o atual clube de origem tem direito decorrente da transferência autorizada é de 25% da taxa de transferência, sendo outros 25% da taxa recolhida ao *Sensei* que o iniciou este atleta na sua formação inicial no Judô.

Parágrafo único - Como exemplo citamos valor da Transferência de R\$100,00. Este valor determina um valor destinado para FJMS de R\$ 50,00; para o Clube de Origem de R\$ 25,00, para o Sensei formador de R\$ 25,00. Observando que sendo o Sensei formador falecido, o valor ao qual teria direito ficará ao clube de origem atual.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais

➤ **Art. 7º** - Caso o atleta a ser transferido se enquadre em mais de uma das tabelas acima, será cobrada a transferência de maior valor, não sendo taxas acumulativas.

➤ **Art. 8º** - Todas as transferências cujos títulos foram conquistados em anos que não estão representados na tabela terão o valor da transferência básica que é R\$ 100,00, igual ao valor de títulos Municipais ou sem título.

➤ **Art. 9º** - Fica decidido que se a transferência foi uma iniciativa do atleta ou de seus responsáveis, estes serão os responsáveis pelo pagamento do valor inerente a taxa de transferência, PORÉM, se a iniciativa / pretensão foi do clube de destino, então este (o clube) deverá pagar a taxa respectiva, e o prazo para tal pagamento será aquele definido nas normas da FJMS.

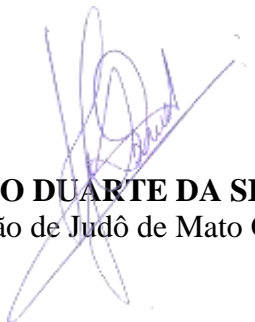
Parágrafo único - A INICIATIVA / PRETENSÃO, ATITUDE presumida e que fica caracterizada na medida em que houver assédio ao atleta ou aos seus responsáveis legais. O assédio deverá ser provado pelo denunciante, em sendo, o professor assediaste, do clube destinatário, as penalidades do Código de Ética da CBJ e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

➤ **Art. 10º** - Os casos omissos serão decididos pelo presidente da FJMS.

➤ **Art. 11º** - Essa tabela entrará em vigor na data da sua assinatura, estão revogadas as disposições contraditórias anteriores.

Campo Grande/MS, 4 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul